



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/

Secretaria de Controle Externo - CE

TC 007.409/2013-3

Apenso:

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Com fundamento no art. 40, II da Resolução 191/2006.

Haja vista o cumprimento da determinação expedida e que o Acórdão 5811/2013-2ª C já determinou o arquivamento., encerre-se o presente processo.

SECEX-CE, em 20 de janeiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula

7598-1

Diretor